

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 1216

Em: 04/06/2012 - 16:14:54

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 6.897 de 19 de janeiro de 2009 e dá nova redação aos artigos 2º e 10º da lei Municipal nº 5.581/01, que autoriza Concessão de incentivos fiscais para empresas, estabelece critérios para a Concessão e dá outras providências.

Art. 1º - Os arts. 2º e 10 da Lei Municipal nº 5.581/01 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, os incentivos às empresas poderão consistir em ajuda financeira, por doação ou empréstimo, concessão de uso, venda subsidiada ou doação de imóveis para a instalação, isenção de tributos municipais, pagamento de aluguel de prédio, consumo de água e de energia elétrica.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer dos auxílios de que trata o caput deste artigo dependerá de específica autorização legislativa, cumpridas as regras e acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - O Município, independente dos incentivos fixados nos artigos anteriores poderá colaborar com as empresas através de instalação de rede de água, de energia elétrica e outras, considerando, sempre, a repercussão da atividade empresarial na economia do Município”.(NR).

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 6.897/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei justifica-se pelo fato de que o município vem realizando de forma demasiada serviços de terraplenagem e transporte de terra, muitas vezes sem haver sequer a autorização legislativa como prevê a lei, e como isso vem acontecendo em maior número justamente neste ano em que trata-se de ano eleitoral, achamos por bem que a partir da aprovação deste projeto não sejam mais realizados tais serviços, que, de certa forma, beneficiam a atual administração justamente em período eleitoral.

Sala Antônio Libório Bervian, em 04/06/2012.

Felipe Sávia - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____